

Diário do Legislativo de 24/04/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 25ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 15ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 22/4/2004

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Célio Moreira e Alencar da Silveira Jr.; aprovação - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.573 a 1.575/2004 - Requerimentos nºs 2.747 a 2.749/2004 - Requerimento da Comissão de Administração Pública - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Maria José Haueisen e dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gil Pereira - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gil Pereira - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, entendo ser importante registrar dois fatos recentes acompanhados pela Comissão de Direitos Humanos. O primeiro refere-se às denúncias de pedofilia e de prostituição infantil em Pompéu. Ficamos surpresos com essa absurda rede de prostituição infantil envolvendo empresários, policiais civis e militares, o Prefeito, Secretários e o Presidente da Câmara. A rede organizada por meio da qual 110 meninas e adolescentes são oferecidas a 900 clientes de 5 cidades da região causa-nos indignação. Qualquer pessoa que tenha sensibilidade e o mínimo de sentimento de solidariedade revolta-se contra essa barbárie.

Na próxima terça-feira, a Comissão de Direitos Humanos realizará audiência pública com a comissão mista do Congresso Nacional. Estarão presentes, além dos Deputados dessa comissão, a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, os Deputados Federais e os Senadores.

É bom que a Casa tome conhecimento e, mais do que isso, que tenhamos o apoio dos nossos pares nessa empreitada, na luta por uma sociedade mais humana, mais civilizada e para que nossas crianças e adolescentes sejam respeitados. É preciso que tenhamos políticas sociais e inclusivas para isso. Mais do que tudo, esperamos que os envolvidos sejam punidos.

Vimos recentemente, numa cidade de São Paulo, penas de até 60 anos serem dadas a dirigentes públicos municipais e Vereadores envolvidos em corrupção de menores, enquadrados, pela magnitude do fato, até em formação de quadrilha.

Um outro fato também, infelizmente, vem do Centro-Oeste do nosso Estado. Hoje, a Comissão de Direitos Humanos ouviu dois adolescentes e dois jovens que foram torturados na cidade de Abaeté. A denúncia foi trazida a esta Casa pelo Promotor de Justiça daquela cidade, Paulo Barbosa. Ao levantarmos o histórico do Detetive envolvido na questão da tortura, Sr. Róbson Vilaça, constatamos que há vários procedimentos contra ele, dos anos de 1999, 2000 e 2001 - pasmem os senhores e as senhoras! -, que foram arquivados pela Promotora de Justiça, ou melhor, "promotora de injustiça" da cidade. O mais grave nisso tudo é que na única denúncia de um crime de tortura promovido contra um menor naquela cidade a Promotora enquadrou o Detetive por abuso de autoridade e lesões corporais leves. Por aí podemos ver o absurdo da situação.

Realizaremos, em breve, uma audiência em Abaeté. Os Deputados estão convidados a comparecer. A tortura, além de ser crime imprescritível de lesa-humanidade, é algo que afronta a todos que acreditamos na dignidade humana e que defendemos a vida. É um crime que merece o repúdio de todos e, principalmente, deste parlamento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira - Gostaria de tecer algumas considerações sobre a ata e a respeito da fala do Deputado Durval Ângelo.

Particpei, como membro da Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, da audiência pública. Realmente, recebemos denúncias gravíssimas. Acredito que o Deputado Durval Ângelo e a sua assessoria tomaram os cuidados para apurar a veracidade das denúncias aqui feitas pelas crianças. É preciso, sim, apurar. Se constatada, realmente, a participação dos nomes, há que se tomar as medidas cabíveis.

Sr. Presidente, fico um pouco preocupado, não só eu, mas a Casa, porque foram falados vários nomes no dia da audiência pública. Fiz alguns questionamentos às crianças e aos adolescentes presentes e notei que, em alguns casos, eles entravam em contradição ou tinham dúvidas. Outro dia nos jornais nomes de várias pessoas que nunca vi. Nem sei do que se tratava. Então, precisamos, com toda a certeza, antes de dar os nomes, apurar a veracidade dos fatos. Preocupo-me muito com isso. Quando Vereador em Belo Horizonte, mexia muito com essa questão de adolescentes e crianças. Por várias vezes os defendemos e os encaminhamos até ao Instituto Médico Legal. Depois víamos que a questão não era do jeito que havia sido anunciado.

Então, vejo nomes de pais de família sendo citados sem que eles antes tenham sido ouvidos. É lógico que esse trabalho é feito com muita responsabilidade, mas nós, a Casa, devemos tomar cuidado para checar a veracidade.

Vi que as "meninas" são espertinhas. Algumas testemunharam que foram molestadas, deram nomes, e com certeza o Delegado Regional está apurando. Mas surgiram dúvidas a respeito de alguns nomes, e isso me preocupa. O caso envolve crianças e adolescentes, o que deixou os Deputados, convidados e demais participantes da reunião revoltados com essa violência.

O Sr. Presidente - Deputado Célio Moreira, solicito a V. Exa. que se atenha ao assunto tratado pela ata.

O Deputado Célio Moreira - O Deputado Durval Ângelo solicita que se registre essa observação na ata. Peço também que conste na ata. Posteriormente suscitarei uma questão de ordem para pronunciar-me. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, considero relevante a leitura da ata, como também os comentários do Deputado Durval Ângelo relacionados a ela.

Esclareço que, por estamos num ano político, a classe política sofre maior desgaste. Acredito que não podemos dar grande relevância ao assunto até que se prove alguma coisa, principalmente sobre o Prefeito de Pompéu. Todas as vezes que falamos aqui que o Prefeito de Pompéu fez isso ou aquilo, o desgaste político é grande. Ele é um homem que sempre ganhou as eleições e é muito respeitado no município. Ao fazermos isso, jogamos para o alto todo o passado de um executivo.

Sr. Presidente, por ser um ano eleitoral, vem à tona o nome do Prefeito de Pompéu. Apelo para que não façamos julgamentos precipitados. Não

podemos passar o assunto dessa forma para a imprensa. Lá o jornal de oposição só fala nisso, porque foi comentado na Assembléia. Temos de tomar cuidado: primeiro ele deve ser condenado, depois massacrado. O Prefeito de Pompéu é líder no município, e a Oposição usa do ocorrido porque temos eleições municipais neste ano. Obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.573/2004

Dispõe sobre a restrição à entrada de consumidores em estabelecimentos comerciais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É direito do consumidor adentrar qualquer estabelecimento comercial que ofereça, de maneira ampla, produtos e serviços no mercado de consumo, atendidos os critérios de entrada.

Art. 2º - É lícito ao fornecedor estabelecer critérios de entrada, desde que não ofensivos à honra, à imagem e aos demais direitos do consumidor.

Parágrafo único - Os critérios de entrada serão afixados em local visível, na parte externa do estabelecimento.

Art. 3º - É vedado ao fornecedor condicionar a entrada do consumidor à exibição, em público, de objetos de uso pessoal que esteja portando.

Parágrafo único - O fornecedor poderá, entretanto, exigir que o consumidor deixe seus objetos de uso pessoal em guarda-volumes, assumindo o fornecedor o ônus e a responsabilidade pela guarda de tais objetos.

Art. 4º - O art. 2º da Lei nº 12.971, de 27 de julho de 1998, fica acrescido do seguinte inciso:

"IV - Guarda-volumes para a guarda de objetos pessoais dos usuários, enquanto estiverem no interior da agência;"

Art. 5º - O descumprimento desta lei sujeita o infrator às penalidades e aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Célio Moreira

Justificação: A Lei nº 12.971, de 1998, estabelece em seu art. 2º que as instituições bancárias e financeiras deverão dispor de porta giratória com detector de metais.

Embora seja louvável a preocupação em garantir a segurança, cautelas devem ser tomadas para não ferir outros direitos dos usuários. Assim, o projeto em apreço propõe que os Bancos disponibilizem aos usuários guarda-volumes para a guarda de seus pertences. Tal medida tem como objetivo livrar o cidadão de bem de ter que exibir seus objetos pessoais em público para passar pela porta giratória.

É sabido que o detector de metais dos Bancos é extremamente sensível e aciona o travamento das portas mesmo quando o usuário porta pequena quantidade de metal. Uma vez travada a porta, o usuário se vê obrigado a abrir pastas e bolsas em público para retirar o objeto metálico detectado, numa situação até mesmo constrangedora.

Muito se questiona se o mero acionamento do travamento das portas é motivo suficiente para se negar ao cidadão o direito de adentrar uma agência bancária. Por um lado, pode haver violação ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, LVII, Constituição Federal de 1988) ou, ainda, violação ao dever de prestar serviço a quem se dispõe a adquiri-lo (art. 39, IX, Código de Defesa do Consumidor). Por outro lado, pode-se entender que a agência estaria agindo em estrito cumprimento ao dever de garantir a segurança dos demais usuários. A posição da jurisprudência é vacilante e depende do caso concreto. Vejamos o exemplo desta decisão do Tribunal de Alçada:

"INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - BUSCA PESSOAL - AGÊNCIA BANCÁRIA - FIXAÇÃO - "QUANTUM". A pessoa que é revistada perante várias outras, ante a mera suspeita de portar arma, devido ao acionamento da trava automática da porta giratória do estabelecimento bancário, mesmo após sua voluntária identificação através de carteira profissional e já dentro do referido estabelecimento, realizando, pacificamente, suas operações, é atingida em sua honra, devendo ser ressarcida, a teor do art. 5º, V, X, da Constituição Federal. Na reparação do dano moral, o juiz determina o "quantum" indenizatório por equidade ou justiça, agindo com o prudente arbítrio, diante das circunstâncias do caso concreto que lhe é submetido" (Apelação Cível nº 0292075-6, Terceira Câmara Cível, Relator: Juiz Kildare Carvalho, sessão de julgamento de 27/10/99).

Afora a polêmica jurídica, uma solução que concilia ambas as teses é a instalação de guarda-volumes nas agências. Com isso, o usuário que sofrer o travamento da porta eletrônica pode dirigir-se ao escaninho e lá deixar seus pertences, sem sofrer constrangimentos. Assim, ficam asseguradas a segurança da agência e a liberdade dos usuários.

O projeto de lei, entretanto, não poderia se restringir às agências bancárias, pois hoje em dia muitos outros estabelecimentos fazem uso de portas eletrônicas. A opção, então, foi dispor de maneira genérica sobre o direito do consumidor de adentrar os estabelecimentos comerciais e criar um dispositivo específico para o caso dos Bancos.

Na intenção de contribuir para o debate sobre esse tema, submeto este projeto ao duto e prudente juízo desta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.574/2004

Autoriza o Poder Executivo a conceder passe livre aos pacientes portadores de doença renal crônica em terapia renal substitutiva e aos transplantados renais do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder passe livre aos pacientes portadores de doença renal crônica em terapia renal substitutiva e aos transplantados renais no transporte coletivo intermunicipal do Estado.

Parágrafo único - A forma de concessão do passe de que trata o "caput" deste artigo será estabelecida por meio de regulamento.

Art. 2º - A fonte de custeio deverá constar no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde e será pactuada com os municípios de acordo com suas demandas.

Art. 3º - As Diretorias Regionais de Saúde - DRS - terão noventa dias para informar o cadastro e as necessidades dos beneficiários desta lei, os quais serão renovados trimestralmente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2004.

Neider Moreira

Justificação: Os pacientes portadores de insuficiência renal crônica em terapia substitutiva e os transplantados renais sempre precisam se deslocar para outros municípios (cidade-pólo) para buscar acesso a medicamentos e tratamento. Na grande maioria das vezes, têm dificuldades de locomoção e financeira, visto que são aposentados com um salário mínimo, tendo que arcar com todo o custo. Em 2001 foi promulgado o decreto nº 42.128, que torna as condições de transporte difíceis para grande parte das Prefeituras e para os pacientes, muitas vezes transportados de forma sub-humana e outras vezes não transportados, correndo o risco iminente do óbito. O Decreto nº 32.649, de 1991 é impreciso, míope e excludente.

Este projeto de lei tem o objetivo de normatizar e humanizar o transporte dos renais crônicos e transplantados renais.

Diante do exposto, apresento o Projeto de Lei para apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.575/2004

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu terá sua formulação e execução como parte da Política de Desenvolvimento Agrícola do Estado, voltada para o aumento da produção e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único - Considera-se cultura do bambu o cultivo voltado para a produção e a extração de brotos para a alimentação e a valorização da espécie como produto agrícola, visando ao desenvolvimento socioeconômico regional e integrado do Estado.

Art. 2º - O desenvolvimento da cultura do bambu no Estado estará compreendido dentro das normas e diretrizes dos programas governamentais e empreendimentos privados voltados para o incentivo dessa cultura, respeitando o que dispõe a Lei nº 11.405, de 28/11/94, que trata da Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola.

Parágrafo único - Serão atendidas, prioritariamente por esta Política, as regiões cuja vocação agrícola se enquadra na cultura do bambu, em pequenas e médias propriedades.

Art. 3º - São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu:

I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo;

II - a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos;

- III - o acompanhamento da execução da política pública;
- IV - a busca de parcerias com entidades públicas e privadas, para maximizar a produção e a comercialização dos produtos;
- V - a valorização da espécie vegetal bambu como produto agrícola capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais;
- VI - a orientação do cultivo voltado para a produção e a extração de brotos para a alimentação;
- VII - a recomposição de matas ciliares com a implantação de bambuzais;
- VIII - o incremento de políticas ambientais coerentes com o desenvolvimento sustentável;
- IX - o desenvolvimento da técnica dos bambuzeiros de pequeno porte para o aumento da produção, incentivando sua comercialização;
- X - o estabelecimento de critérios e métodos para o desenvolvimento da cultura e da qualidade do bambu, por meio de pesquisas dentro e fora do País;
- XI - o incentivo aos produtores mineiros para o suprimento do mercado nacional e também para competir no mercado de exportação;
- XII - a recuperação de áreas erodidas ou sujeitas à erosão;
- XIII - a produção de mudas em viveiros;
- XIV - a implantação de bambuzerias, oficinas profissionalizantes auto-sustentáveis;
- XV - a consolidação de pólos bambuzeiros;
- XVI - o incentivo creditício às micro e pequenas empresas para a criação de pólos geradores de trabalho e renda;
- XVII - a divulgação de campanhas de conscientização e popularização do uso do bambu no Estado;
- XVIII - a consolidação do trabalho em regiões que já produzem artesanato em bambu, peças de decoração, paisagismo, arquitetura e construção civil.
- XIX - a promoção anual da feira do bambu.

Art. 4º - São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu:

- I - crédito anual;
- II - assistência técnica;
- III - promoção e comercialização do produto;
- IV - certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 5º - A implantação de empreendimento para desenvolvimento da cultura do bambu pelo produtor interessado dependerá de aprovação prévia pelo órgão estadual competente, que poderá oferecer incentivos creditícios e priorizar parcerias de acordo com as normas jurídicas vigentes junto a empresas, associações, sindicatos e organizações não governamentais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

George Hilton

Justificação: Temos uma visão ampla sobre o que representa a produção do bambu na economia mineira, principalmente por gerar emprego e renda. Nosso objetivo é estimular a produção dos brotos de bambu, para aumentar o fomento do artesanato e sua futura industrialização, atendendo crescentes demandas dos setores de arquitetura, paisagismo, decoração e construção civil.

Ademais, a produção mineira poderá até mesmo ser exportada, seguindo o exemplo de países cujos móveis de bambu se confundem com móveis de madeira de alto estilo, devido à tecnologia, e é isso que queremos alcançar.

O sucesso desses países está ancorado na implantação de oficinas profissionalizantes, auto-sustentáveis, de cunho ambiental econômico e social, com a criação de pólos geradores de trabalho.

Deve-se conscientizar a sociedade a fim de dar incentivo ao surgimento de novos artesãos, viabilizando a venda de produtos e consolidando o

bambu no mercado. Como exemplo citamos a cidade de Baependi, no Sul de Minas, onde grande parte da população participa da atividade bambuzeira.

Nosso intuito é dar o primeiro passo até que se consiga consolidar os pólos bambuzeiros. Sabemos que o art. 11 da Lei nº 11.405, de 28/11/94, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Agrícola e do Conselho Estadual de Política Agrícola - CEPA -, estabelece que o planejamento agrícola será feito de forma democrática e participativa, com vistas a atender as potencialidades, aspirações e realidades regionais.

Contudo, queremos destacar o bambu entre as demais culturas agrícolas, como o amendoim, a soja, a cana-de-açúcar, o milho e o café, pela potencialidade que apresenta, tendo em vista que o incentivo a sua produção por meio de políticas públicas trará, sem dúvida, conseqüências benéficas, podendo até chegar à criação de novos pólos bambuzeiros, pois os móveis de bambu, quando industrializados, são vistos com bons olhos no exterior, aumentando assim a exportação, além de atender o principal objetivo nos dias atuais, que é a criação de postos de trabalho.

Gostaríamos de citar aqui a Lei nº 13.965, de 27/7/2001, que trata do incentivo ao cultivo do pequi - Pró-Pequi -, com resultado positivo, tendo melhorado a vida em várias cidades do Norte do Estado, conquistando espaço no agronegócio. A mesma coisa queremos fazer com o bambu. Entre as inúmeras vantagens do bambu está a pequena exigência em relação ao solo para seu cultivo.

O que se pretende é cativar o empresário, viabilizar a venda dos produtos e consolidar o bambu no mercado como substituto de materiais como madeira, ferro e alvenaria. Além disso, oficializar a profissão de bambuzeiro e servir como instrumento de integração entre as unidades produtivas.

Diante das dificuldades que atravessamos, iremos lutar até o fim para que a economia prospere, para diminuir o fantasma do desemprego e destacar Minas no contexto nacional.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição, para a prosperidade do povo mineiro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.747/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM José Humberto de Oliveira, Comandante da 6ª Região da PMMG, pelos relevantes serviços prestados. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.748/2004, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alexandre Silveira de Oliveira por sua indicação para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.749/2004, do Deputado George Hilton, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora pelo transcurso do centenário de sua fundação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos Deputados Biel Rocha e Chico Simões. Anexe-se ao Requerimento nº 2.735/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Da Comissão de Administração Pública, solicitando seja realizado seminário legislativo para discutir a política estadual de cooperativismo. (- À Mesa da Assembléia.)

Questões de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Só para concluir meu pronunciamento, pois solicitaram que constasse na ata o episódio da audiência pública da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, que tem sido referência para as Assembléias Legislativas. A minha preocupação baseia-se no fato de as pessoas virem à Assembléia e denunciarem. Precisamos tomar cuidado para que as denúncias não vazem, pelo menos até que sejam apuradas. Depois, justificar é difícil. Até provarmos que nariz de porco não é tomada, as pessoas já foram massacradas.

Por diversas vezes, vi pessoas sendo acusadas e, depois de um levantamento, inocentadas, porque não havia nada contra elas. Preocupa-me a sua inocência ser provada somente depois de serem denunciadas e automaticamente condenadas. Nesse caso, não digo que essas pessoas denunciadas são inocentes, pois não as conheço. Precisamos tomar precauções para que não ocorra injustiça contra as pessoas citadas. Vi um menino de 13 anos que dizia: "As minhas mulheres. Trabalho com 12 mulheres.". Ele era um agenciador que obtinha 20% de comissão. Perguntei se não havia revolta ou se alguém deu algum cano. Ele disse que realmente alguns não pagavam. Depois a professora esclareceu, e o Deputado fez a sua intervenção para evitar que ocorram as rixas e as brigas, ou seja, justamente o que foi dito pelo Deputado Alencar da Silveira Jr. Essas denúncias geralmente começam a ferver em época de eleição.

Logo, as Deputadas e os Deputados precisam ter cuidado, para que tomemos os depoimentos, analisemos e encaminhemos ao Ministério Público, à Polícia Civil, a fim de tomarem as medidas cabíveis. Assim sendo, poderemos citar o nome dessas pessoas para que não sejam condenadas antecipadamente. Obrigada.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, o assunto é de suma importância. Informaram-nos que houve obstrução da BR-135, por parte da população, no trevo do Morro da Garça. Trago esse fato ao conhecimento dos companheiros desta Casa e de Minas Gerais, porque o povo está cansado, e mais ainda nós, que, por várias vezes, usamos a tribuna tanto desta Casa quanto do Congresso Nacional. O Deputado Federal Athos Avelino tem-nos fornecido informações. Os seus pronunciamentos são sempre na defesa da urgência, pois lá ocorrem vários acidentes e perdas de vidas. Há recursos da CIDE para as rodovias brasileiras, mas não se tomam providências.

Foi preciso que a Associação Comercial e Industrial de Curvelo, o CDL de Curvelo e outros órgãos e a população interrompessem a rodovia e fizessem uma desordem para chamar a atenção das autoridades, a fim de promover o início das obras na BR-135.

Então, trago essa triste notícia, demonstrando o meu sentimento de indignação. Mais uma vez, peço que essas obras se iniciem o mais rápido possível. Não sei por que não se inicia, pois uma empresa já ganhou a concorrência e a ordem de serviço já foi dada.

Deixo essa manifestação de apoio à obstrução realizada na BR-135. Ela traz transtorno a quem trafega. Infelizmente, isso não deveria acontecer. Mas o povo não agüenta mais. Obrigada.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, serei breve. Deixo registrado o meu posicionamento sobre as atividades ocorridas ontem em Ouro Preto, onde assistimos a vários discursos falando de liberdade. Há 12 anos, freqüente a solenidade do dia 21 de Abril nessa cidade. Pela primeira vez, vejo tanta truculência e impedimento às manifestações.

Os ônibus do PMDB Jovem, que lá estava manifestando-se a favor da liberdade, da democracia e dos governos, foram impedidos de chegar a Ouro Preto, detidos a 30km da cidade. Ônibus de outras entidades, como Sind-UTE e CUT, não puderam passar. Mas, quando eram os ônibus contratados pelo PSDB, diziam para a polícia "este é nosso, pode passar". Quando reclamamos, a polícia disse que aqueles ônibus já haviam sido vistoriados.

Na verdade, foi um cerceamento de manifestações jamais visto em Ouro Preto. Nem o ex-Governador, hoje Senador Eduardo Azeredo, que mais sofreu com as manifestações em Ouro Preto, impediu-nos de manifestar como fizeram ontem. Deixaram-nos mais revoltados justamente os discursos sobre liberdade, pois não tivemos liberdade de manifestação. E estávamos nos manifestando a favor do Governo. Queríamos dizer que confiamos e queremos um bom Governo, mas fomos impedidos. O PMDB Jovem só chegou no final.

Hoje colocaremos na porta da Assembléia todas as faixas impedidas de serem expostas na solenidade de ontem.

Lamentavelmente, estamos vivendo uma ditadura jamais vista em Minas Gerais, em que a imprensa não pode divulgar nada contra o Governador, em que não pode haver manifestação. O Governador vê faixas do PT e manifestações das donas-de-casa e revoga uma lei com medo! A lei foi aprovada e discutida, eu mesmo disse que era uma lei nova e que não iria pegar, como não pegou. Estão tentando desgastar o parlamento. Isso é ditadura, alerta os Deputados! O que vimos ontem precisa ser repensado por todos nós nesta Casa. A imprensa não divulgou nada, só mostrou os artistas da Globo. Passaremos um "e-mail" para todos os artistas que ontem se manifestaram pela liberdade, pois fizeram um belo discurso, mas não tivemos liberdade. Tivemos a ditadura impondo a não-chegada dos manifestantes a Ouro Preto, o que jamais aconteceu antes, mas está acontecendo neste Governo.

Oradores Inscritos

- A Deputada Maria José Haueisen e os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gil Pereira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaríamos de fazer algumas contestações de questões tratadas da tribuna.

Primeiro a Deputada Maria José Haueisen comete um equívoco quando diz que o projeto das taxas chegou no final do ano para ser votado "a toque de caixa". Existe já uma emenda constitucional proibindo que qualquer projeto seja apresentado três meses antes. Então, ele entrou no prazo certo para ser debatido e discutido. Não foi "a toque de caixa".

Em segundo lugar, gostaria de dizer que o caos assumido pelo Governador Aécio Neves em Minas Gerais, com um déficit de R\$2.400.000.000,00, com o Estado todo desestruturado, fez com que ele tomasse a seguinte decisão: deixamos a insegurança do incêndio ou fazemos alguma coisa. Nem escada Magirus, se não me engano, o Corpo de Bombeiros tem. Aliás, parece-me que tem uma, mas que não está funcionando. Então, a dificuldade estava exatamente nessa questão. Certamente o Governador, com a sua equipe, foi pesquisar se em outros lugares essa taxa era cobrada e como o era. Descobrimos que no Piauí, administrado pelo Wellington Dias, do PT, é cobrada; em São Paulo, da Prefeita Marta Suplicy, também o é.

Também cobra-se essa taxa em Campinas, Santo André, Diadema, Franca, Ribeirão Preto, Botucatu, Catanduva, Fernandópolis e São Paulo, todas administradas pelo PT.

Não há risco de o Supremo acolher a ADIN, em Minas Gerais. Tentou-se derrubar a taxa cobrada pela Prefeitura de Santo André, que foi administrada pelo falecido Celso Daniel, do PT, por meio de ADIN, mas o Supremo deu ganho de causa à Prefeitura, porque o Prefeito tomou determinados cuidados.

Neste momento, sabemos que nenhum governante nem parlamentar quer votar qualquer imposto ou aumento de taxa, porque conhece as dificuldades do povo. Porém, há momentos em que temos de escolher entre o risco grave de uma ameaça, uma catástrofe, um incêndio descontrolado, sem proporções, e fazer alguma coisa. Como o Governo assumiu o Estado falido e todos os órgãos encontravam-se em dificuldade, até mesmo o Corpo de Bombeiros, a escolha foi essa. Mas o Governador suspendeu a cobrança da taxa, sensível às reivindicações das lideranças que o apóiam nesta Casa. Percebemos que a Oposição queria que ele tivesse mantido a cobrança da taxa, assim teria maiores argumentos. Agora, desmerecer e desqualificar a sensibilidade do Governo como algo positivo é não querer enxergar o óbvio, o verdadeiro. Neste momento, a suspensão da taxa mostra-nos a sensibilidade do Governador, que ouviu a demanda das Lideranças do Governo nesta Casa.

No ano que vem, caso essa taxa seja cobrada, será de outra forma, provavelmente em parcelas. Acredito que a intenção do Governador é continuar o processo de crescimento econômico no Estado e sanear as contas públicas, para que não precise cobrar essa e outras taxas. Isso é que precisa ser evidenciado. Dizer que a atitude não é privilégio do Governador Aécio Neves é demais. A Prefeitura de Belo Horizonte, tão logo autorizada, avançou na cobrança da taxa de iluminação. As Prefeituras do PT em São Paulo e no Piauí cobram a mesma taxa de incêndio. E estão sendo questionadas, porque lá a competência é do Estado, e quem cobra é a Prefeitura.

Não dá para fazer estardalhaço, como se aqui acontecesse o máximo do absurdo. Precisamos reconhecer que a base de apoio ao Governo mobilizou-se e conseguiu sensibilizar o Governador para que fosse suspensa a taxa de incêndio. O Governo não culpa a Assembléia Legislativa, porque reconhece a sua responsabilidade: o projeto foi de sua iniciativa. Mas, ao mesmo tempo, mostrou-se sensível ao suspender a taxa. Essas verdades precisam ser ditas, para não parecer que há um quadro montado para desestruturar os Poderes. Nunca esse Poder Legislativo foi tão valorizado como tem sido pelo Governador Aécio Neves. Ele se identifica sempre como um parlamentar e jamais deixaria que isso ocorresse. Essas insinuações não pegam no Governador Aécio Neves. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, serei breve, pois já me pronunciei sobre o assunto. Desejo fornecer uma explicação. Creio que a base do Governo e as Lideranças fizeram um pedido ao Governador, porque evidentemente a taxa de incêndio foi bastante questionada pela população. Não acredito que o Governador se tenha sensibilizado com esses pedidos.

O Deputado Miguel Martini há de convir comigo que o papel da Oposição em protestar contra a existência da taxa de incêndio foi fundamental. É preciso conjugar essas duas questões.

O Governador terá de responder a uma pergunta. Na boleta, inclui-se um valor de R\$4,34 da guia recebida pelo contribuinte para se pagar. O Estado não cobrou as guias depois de soltá-las. Quem arcará com esse prejuízo? Ainda detalharemos essa pergunta.

Desejo ponderar com o Deputado Miguel Martini a sua análise. Quanto às questões de Prefeitura, precisamos verificar o que está sendo cobrado. Não somente as Prefeituras do PT, mas também as Prefeituras em geral cobram taxas por serviço prestado. As Prefeituras cobram por um serviço prestado individualmente. Então, nesse sentido pode ser taxa. O que não pode haver é uma concepção de imposto que substitua a taxa. Esse é o nosso questionamento jurídico, não sei se temos ou não razão. O Tribunal de Justiça deverá julgar esse caso por esses dias. Devemos aguardar, pois é uma polêmica jurídica, que não depende apenas de nós. Como consideramos ilegais e inconstitucionais essas taxas, entramos na justiça. Esperaremos a resposta da justiça. Esses são os meus esclarecimentos ao Deputado.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, os Deputados Gil Pereira e Doutor Viana falaram sobre a paralisação da BR-135. Das 8 às 15 horas, houve um protesto que já tinha sido programado e avisado ao Ministério dos Transportes e ao DNIT em Minas Gerais. No lado de Corinto, houve 18km de paralisação. No trevo de Morro da Garça, rezou-se uma missa.

Nesta oportunidade, parabeno a UNIMED. Nesses 18km, onde só passavam ambulâncias, a UNIMED de Curvelo prestou um excelente trabalho de levar pessoas com problemas mais urgentes de saúde aos hospitais. Essa mobilização terminou às 15 horas. Cansados de solicitar providências ao Governo, os moradores, os motoristas e os empresários promoveram essa paralisação, que, certamente, será notícia em nível nacional.

A BR-135, sem dúvida, é a pior rodovia do Brasil. Há mais de 30 anos não recebe uma restauração. Na semana passada, parece que deu uma praga nessa BR. O acostamento para a passagem das pessoas também virou buraco. Em alguns trechos, há caminhões tombados. Aliás, hoje, duas mulheres, em trabalho de parto, foram socorridas pela UNIMED e levadas ao hospital de Curvelo para ser atendidas.

Então, parabeno os Srs. Protázio e Pimenta, do CDL, que estiveram à frente dessa mobilização. Certamente, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas dará o apoio necessário para que realmente se iniciem as obras na BR-135.

Tanto em Corinto quanto em Curvelo, o Dr. Túlio, engenheiro responsável pela Construtora Sucesso, esteve presente na mobilização. A dificuldade abordada pelo Deputado Gil Pereira é que as empresas já fizeram algumas obras e não receberam, não apenas do Governo atual, mas do anterior. As empresas não podem trabalhar três anos sem receber, por isso estão aguardando o dinheiro para iniciar as obras. Esse dinheiro não depende do orçamento do Governo Federal, vem do BIRD, e tudo já está acertado para o início das obras. Obrigado.

O Deputado Mauro Lobo - Ouvi atentamente os Deputados que me precederam. O Deputado Adelmo Carneiro Leão fez uma avaliação lógica e oportuna sobre a situação das instituições que representam o Estado democrático, enfatizando a necessidade de maior atuação e equilíbrio. Tenho visto como muitas vezes elas se apeguem diante de problemas que a sociedade espera que resolvam, seja o Executivo, federal, estadual ou municipal, seja o Judiciário, seja o Legislativo. É um pronunciamento importante, porque a sociedade espera não só maior seriedade e honestidade no trabalho, mas também maior competência.

Quanto ao problema da taxa de incêndio, o Governador decidiu postergar sua cobrança para pessoas físicas. Interessante como o Governo, que ouviu e teve sensibilidade para o pedido dos cidadãos, resolve suspender a cobrança. Isso seria digno de aplauso, e não de questionamento, como se o Governo não tivesse condições de fazer uma crítica da situação atual, da conveniência ou não dessa cobrança, que já havia sido autorizada, mas ele decidiu não fazê-la neste momento. É importante que o Governo tenha sensibilidade, sim. Devido à federalização, a União cada vez pega maior parcela dos recursos dos Estados, que têm cada vez menos fontes de financiamento. Cria-se uma situação de fato, em que há um déficit definido e mensurado, mas não existe a mesma facilidade da União em criar contribuições em que os recursos não são repassados aos Estados e municípios. O Estado fica submetido à vontade da União.

É importante que os Deputados não critiquem apenas os municípios e Estados que procuram uma forma de obter recursos para atender suas demandas, mas critiquem também o sistema de distribuição dos recursos no âmbito da Federação. Portanto, quando o Governador Aécio Neves propõe fazer esse trabalho, visando ao fortalecimento dos Estados federados, vem em boa hora. É necessário que haja melhor distribuição desses recursos, não onerando mais a sociedade, e sim com redistribuição.

É interessante entendermos que o Governo erra a mão, exagera, criando, dobrando o valor do COFINS - hoje se percebe que vários segmentos da nossa economia seriam demasiadamente onerados -, mas busca rever a questão. No entanto, as pessoas não vêem que essa é uma atitude sábia. Claro que é necessário. O Governo tem de perceber que, quando ele erra a mão, como aconteceu com o COFINS, é necessário promover correções. Agora, a Oposição, nesta Casa, critica a atitude do Governador, que, antes de cobrar, resolve suspender. E o faz como se esse fato estivesse sujeito a críticas. No entanto, o importante é que o Governo demonstra encontrar-se em sintonia com a sociedade, buscando, por meio de um grande esforço, uma reforma da Federação, para que haja uma distribuição mais equânime, justa, a fim de que os Estados não precisem mendigar recursos à União.

Lembro que a oposição sempre criticou a relação existente entre as dívidas dos Estados e as da União. Este é o momento de começarmos a discutir formas de pagar essa dívida. Não podemos continuar assim, ou seja, com o Estado precisando investir nas áreas básicas, mas não dispondo de recursos, visto que tem de destinar 3% de sua receita líquida para os compromissos com a União. É hora de rever essa questão, e não de criticar formas lícitas de buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Estado. Porém, precisamos entender que a sociedade não suporta mais impostos, taxas. Realmente, temos de rever a situação tributária brasileira com o espírito voltado para os interesses da Nação e não apenas para os interesses de alguns grupos. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, alguns Deputados que me antecederam esbravejaram por causa das taxas. Devem estar preocupados porque já haviam confeccionado faixas, panfletos, cartazes, objetivando fazerem uma manifestação no dia 21. No entanto, tiveram de guardar esse material. Antes mesmo da decisão da suspensão da cobrança da taxa, várias fábricas de Belo Horizonte, várias pessoas tinham confeccionado essas faixas. Os movimentos já estavam orquestrados, e as reuniões marcadas, sabendo-se qual seria a palavra de ordem. O ensaio estava programado. Com certeza esse material confeccionado deve ficar guardado, pois muito se gastou com ele.

Tenho apenas uma pergunta para responder ao Deputado que questionou sobre quem vai pagar o prejuízo das boletas e do correio. A essa pergunta sei responder: será a mesma pessoa que pagou a conta quando a Prefeitura de Belo Horizonte, durante a administração popular, do PT, erroneamente enviou as cobranças do IPTU, tendo de reenviá-las. Portanto, perderam-se os boletos e o valor pago aos correios. Isso eu posso falar. Obrigado.

O Deputado Laudelino Augusto - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, senhoras e senhores, foi noticiada, hoje, uma paralisação feita pela população, na BR-135. Manifestamos nossa solidariedade ao povo, que, de fato, tem de se organizar. Caso contrário, não conseguem resguardar seus direitos neste País.

Lembro que, na quarta-feira passada, foi realizada outra paralisação na MG-290. Trata-se de uma estrada estadual, que liga Pouso Alegre a Jacutinga e ao Estado de São Paulo. Lá, o povo também está organizando-se, plantando bananeiras nos buracos da estrada.

No final de semana, nossa Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas esteve com eles, e nós nos comprometemos a olhar essa questão.

Várias rodovias do Estado estão com problemas. Há quase 30 anos, a BR-135 está sem reforma, e a cada dia surgem mais buracos nas estradas. Parece que não está havendo investimentos, e os poucos que houve, para reforma, ampliação e duplicação, foram usados irregularmente. Surgiram licitações fraudulentas em algumas obras, como a de Maria da Fé-Cristina, com verbas da antiga COMIG, hoje CODEMIG. A cada dia aparecem mais dúvidas sobre a CODEMIG. Há 40 assinaturas de Deputados solicitando a criação de CPI para investigar usos irregulares de verbas da COMIG, mas não temos a CPI.

No mês de março, a nossa Comissão esteve na MG-10, que vai da serra do Cipó até Conceição do Mato Dentro, e onde foram gastos em torno de R\$22.000.000,00, mas a estrada está inacabada.

Sobre a BR-265, já foi liberado o dinheiro para a duplicação da Fernão Dias até Lavras. Teríamos uma audiência pública lá no início do mês, mas foi adiada para o próximo dia 3 de maio. Foi gasta também uma verba substancial, mas a obra apenas começou e não terminou, e, com as chuvas, o que foi feito está-se perdendo. Tem de haver fiscalização.

Quando foram criadas as taxas, argumentamos que era necessário arrecadar para haver investimento, mas, em vez de criar mais taxas e impostos, deveria ser usado o dinheiro público com mais fiscalização. É preciso ainda diminuir a renúncia fiscal, que é muito grande no Estado. Nem sempre a renúncia fiscal tem retorno, benefício para a maioria da população, principalmente a mais sofrida. É preciso olhar bem como está sendo usado o dinheiro público, tanto em BRs como em MGs, ou em outras obras municipais. Houve também a paralisação da MG-290. Sr. Presidente, em face de não haver quórum para a continuação dos trabalhos, peço a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos acompanhando atentamente os debates a respeito da suspensão da cobrança da taxa de incêndio por parte do Governador Aécio Neves. Acabamos de ouvir que, em vez de criar novas taxas, o Governador deveria fiscalizar melhor. É verdade, mas não só o Governador, como também todos os Governadores e o próprio Presidente da República deveriam adotar esse procedimento.

O Governador Aécio Neves acabou de remeter a esta Casa projeto criando a Ouvidoria do Povo, tendo como relator o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, aqui presente. Estará sendo criado o cargo de "ombudsman", que vem da Suécia, do século XVII. Essa Ouvidoria do Povo tem por objetivo a transparência. Haverá cinco ouvidorias em secretarias diversas do Estado, buscando a transparência. O Ouvidor será um funcionário independente, com mandato definido de dois anos e com várias prerrogativas, para que tenha independência e o Governo seja exercido cada vez com mais transparência. Temos de parabenizar o Governador por isso.

Temos também de aplaudir o Governador Aécio Neves por ter suspenso a cobrança da taxa de incêndio. S. Exa. tinha legitimidade para cobrá-la, porque estava amparado por uma lei votada nesta Casa. O próprio PT havia dito que iria derrubar essa taxa na justiça, mas não conseguiu a liminar.

Ainda que o PT não tenha conseguido a liminar, o Governador Aécio Neves foi sensível à opinião pública, percebendo que a população não estava em condições de responder a mais essa carga e suspendendo a cobrança sem nenhuma decisão judicial. Isso merece aplausos desta Casa e do povo mineiro. Por que o Presidente da República não faz a mesma coisa? Por que não suspende a cobrança da COFINS, que dobrou? Por que não suspende a CPMF, a CIDE? A carga tributária brasileira é a 6ª maior do mundo. Por que não ter a mesma sensibilidade do Governador Aécio Neves? Se isso for feito, iremos para a tribuna aplaudi-lo.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, primeiro, se o Lula revogar a CIDE, o Pró-Acesso do Governador Aécio não irá para a frente, pois, em três anos, metade dos recursos virão dela.

Segundo, gostaria que o Governador mantivesse a coerência. Ontem, comemoraram-se 20 anos da Diretas Já. Poderíamos lançar hoje o movimento "Revogação Já". Quem tem meio neurônio sabe que, após a eleição, a taxa voltará. Errar é humano. O Governador foi assessorado por um adversário político ao encaminhar esse projeto para a Assembléia. Foi uma bola fora, pois traz poucos recursos e penaliza o bolso do trabalhador, que já paga muitas taxas.

O Deputado Miguel Martini disse que a decisão se deve à pressão da base do Governo. Acredito que realmente tenha ocorrido a palavra amiga e séria desses Deputados, que têm um trabalho respeitável. Entretanto, o Governador não disse que suspendeu por pressão da base. Viajei esses dias, e, após a suspensão, a população ficou com a impressão de que a Assembléia aprovou a taxa, enquanto o Governador, num gesto de sensibilidade, voltou atrás. Trata-se de uma questão de honra para a Assembléia resgatar o seu papel e revogar essa lei imediatamente. O peso da aprovação de medidas impopulares fica para parte da Assembléia - votamos contra as taxas -, e o Governador, bonzinho, suspende a taxa. Ora, a medida vai até a eleição. Se a Assembléia Legislativa não fizer algo, as guias chegarão após as eleições.

Deputado Rogério Correia, sugiro o movimento "Revogação Já". O cidadão deve prevenir-se, desde já, incluindo a taxa em seu planejamento, a não ser que a justiça acolha a ação do Bloco PT-PCdoB ou que a Assembléia aprove uma lei revogando a taxa.

É injustiça os comerciantes e os empresários - o setor produtivo, que tanto reclama da quantidade de taxas e impostos, com razão - não terem essa taxa revogada. Se o Governador tivesse mais coerência, suspenderia a cobrança para todos. O empresário e o comerciante geram emprego; não apenas o grande tem renúncia fiscal. O pequeno também terá de pagar essa taxa.

O Governo pode reconhecer o erro, orientar sua base, aprovar o projeto ou a emenda que revogará essa lei. Então, a população mineira terá tranquilidade. Queria dizer que pegou mal para o Governador suspender a taxa na véspera da eleição e retornar com sua cobrança após a eleição. Quem tem meio neurônio sabe que isso é embromação. Portanto, revogação já da taxa de incêndio para serviços, comércio, indústrias e população!

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, ilustre Presidente. Tenho acompanhado a discussão sobre a taxa de incêndio, nesta tarde. Na minha concepção, não vejo o Governador bonzinho, querendo beneficiar o povo mineiro. Em nenhum momento, aceito essa qualificação. É necessário a Oposição ver o Governador como grande estadista, homem de grandes ações e atitudes. A Situação sempre pôde estar com o Governador. Não importa a forma como a taxa de incêndio viria: se por decreto ou suspensão. O que importa é a ação do Governador. Mais uma vez, quero manifestar que nenhum mineiro teve prejuízo. A sua cobrança viria a partir do próximo dia 26. Se assim o fez, fê-lo com responsabilidade de Chefe de Estado. Todas as suas atitudes são em defesa do povo de Minas. Não podemos ter a visão de que o Governador é bonzinho ou não. Temos de ter a visão de que o Governador retomou esse processo e garantiu, como grande estadista, a aspiração do povo mineiro.

Por outro lado, quero também manifestar a minha preocupação com as rodovias do Sul de Minas. Há poucos dias, em minha terra natal, Ouro Fino, celebrou-se ato público com a presença de vários representantes da sociedade organizada, do qual participamos, por meio de

representantes. Tenho absoluta certeza de que, com o programa Pró-Acesso, teremos a garantia da recuperação de duas importantes vias do nosso Estado - o trecho que liga Pouso Alegre a Jacutinga e o que liga Pouso Alegre a Monte Sião -, reiteradas vezes cobrada do Governador, do Secretário Agostinho Patrús e do DER. Aliás, esse trabalho advém de toda a bancada do Sul de Minas, liderada pelo Líder do Governo, desde o Governo Itamar Franco; porém, só agora recuperaremos a trafegabilidade dessas estradas.

Temos a consciência das dificuldades da transferência dos recursos da CIDE. Confiamos no pronunciamento do Governador e no DER quanto à recuperação de importantes trechos, particularmente o que dá acesso ao Leste de São Paulo, próximo a Campinas, que é Ouro Fino a Jacutinga. Por meio da visão futurista do Governador, retomaremos, o mais rápido possível, a recuperação da malha viária, em decorrência desse projeto em prol das rodovias, não somente do Sul de Minas, como de todo o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Leonardo Quintão - Gostaria de me manifestar quanto à taxa de incêndio. Alguns Deputados, no calor da emoção, disseram que o Governador não é coerente em suas atitudes. Foi enviado à Assembléia um projeto para ser votado pela base do Governo. Foi criticado pela Oposição, e, após serem enviadas as guias de recolhimento da taxa de incêndio, ela foi revogada pelo Governo de Minas.

A imprensa declarou que, tendo em vista a situação econômica de Minas Gerais e do País, o Governador foi sensível e voltou atrás quanto à atitude tomada, votada na Assembléia e sancionada por ele. Sua atitude é por muitos considerada incoerente e por outros merecedora de aplausos. Não creio que sua atitude seja eleitoreira, visando a apadrinhar candidatos que possam subir ao palanque e dizer que a taxa foi cancelada pelo Governo de Minas Gerais.

O Governador é muito mais nobre que isso. Foi eleito no primeiro turno, sendo-lhe outorgado pelo povo de Minas Gerais o poder de decisão, de revogar taxas, de criar e diminuir impostos. Essa taxa nunca mais será mencionada neste Governo. Ainda hoje, o PMDB assinará uma emenda revogando-a. Os Deputados da base do Governo e da Oposição terão a oportunidade de assiná-la, para que essa taxa não volte mais.

Lerei o manifesto do PMDB Jovem, sobre o que ocorreu ontem, dia 21 de abril, em Ouro Preto. (- Lê:)

"Liberdade é restringida em Ouro Preto.

Ao contrário da exaltação à liberdade e à democracia, marco da Inconfidência Mineira, o que aconteceu em Ouro Preto, em 21 de abril de 2004, foi a mais perfeita demonstração de desrespeito às liberdades democráticas e aos direitos à livre manifestação do pensamento.

Apesar das garantias dos organizadores do evento de que não seriam restringidas as manifestações, a segurança do evento, capitaneada pela Polícia Militar de Minas Gerais, determinou bloqueios nas estradas de acesso a Ouro Preto, determinando a revista, meticulosamente lenta, de todos aqueles que pretendiam estar na Praça Tiradentes para saudar a liberdade e a conquista das eleições diretas e, por que não?, exercer o seu legítimo direito de discordar, de quem quer que seja.

Ao contrário, os partidários do Sr. Governador do Estado tinham livre e rápido acesso à cidade. Isso nunca ocorreu em Ouro Preto. Lamentavelmente, a livre manifestação do 21 de Abril, no berço de nossa liberdade, foi tolhida por aqueles que dizem ser seus mais ardorosos defensores.

Parabéns à oradora oficial do evento, a atriz Fernanda Montenegro, pelo brilhantismo e pela emoção de suas palavras em defesa da liberdade e da democracia, apesar da dura realidade ser bem diferente. PMDB Jovem de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, não poderia deixar que esta sessão se encerrasse sem manifestar minha posição a respeito desse assunto que vem levantando tanta polêmica no Plenário da Assembléia. Fala-se aqui muito em coerência, e às vezes fico a perguntar-me que coerência seria essa. Onde está a coerência? Onde está gritantemente a falta de coerência?

Estavam fazendo uma celeuma enorme em torno da taxa de segurança, no que diz respeito à cobrança por risco de incêndio, apesar de, no passado, no momento próprio e oportuno, já terem feito democraticamente a discussão do projeto nesta Casa. Depois de votado, tornou-se uma lei. Questionaram sua constitucionalidade e levantaram uma marola enorme por causa da distribuição das guias de recolhimento.

O Governador, com sua sensibilidade, adiou o recolhimento da taxa para pessoa física, postergando-o para o ano que vem. Porém agora fazem barulho porque ele não quis cobrar neste ano, atendendo a um clamor popular, e não ao da Oposição. Ele, com sua sensibilidade, enxergou que a economia recessiva sacrifica cada cidadão brasileiro. Não existem recursos. Todos atravessam um período de grande dificuldade. Há um aumento exagerado no preço de tudo. E o Governador, grande político que é, resolveu postergar o recolhimento da taxa.

Se cobra, criticam. Se retira, criticam. O Deputado André Quintão, deste mesmo microfone, veio pregar a revogação da lei. Acredito que ele mesmo votou essa lei no ano passado, mas não entendeu direito o que votamos e que agora está sendo cobrado como taxa de incêndio. Votamos a modificação na regulamentação da lei tributária mineira, no que diz respeito às taxas de segurança instituídas no Governo Itamar Franco. O PFL e o PSDB rebelaram-se dentro desta Casa, porque, naquela oportunidade, criou-se até um 3º turno de votação - quando o Regimento foi rasgado -, para dar validade a essa lei que agora modificamos.

O Deputado André Quintão pede a revogação total da lei. Será que não a leu? Se, de um lado, ela cria taxa de incêndio, de outro, corrige distorções. Cito como exemplo o caso da carteira de identidade. Antigamente se pagavam R\$7,00 para fazê-la e R\$37,00 para a segunda via. Por que a segunda via era mais cara? O Governo Aécio Neves está corrigindo essas distorções, criadas no Governo Itamar Franco, com amplo apoio e aplauso do PT nesta Casa.

Onde está a coerência? O Deputado Rogério Correia está aqui e talvez possa explicar-nos o porquê de no Piauí, Estado dirigido pelo PT, cobrar-se a taxa de seguro de incêndio. Pode explicar-nos também a questão de Santo André, onde governava o Celso Daniel, que deixou saudosa memória e que morreu defendendo a arrecadação de fundos para as campanhas petistas. A Prefeitura dessa cidade cobra a taxa de incêndio. A população não quis pagar, e a questão foi resolvida na justiça, que considerou legítimo o recolhimento de tal taxa. Ele poderia explicar-nos ainda a situação de São Paulo, que não tem serviço municipal de combate a incêndio. É o Estado que faz esse combate.

Não há convênio com o Estado, como havia em Santo André, para incrementar a segurança contra incêndio. A Prefeita Marta está sendo questionada pela justiça por cobrar, à frente da Prefeitura de São Paulo, taxa de incêndio. V. Exa. poderia explicar onde está a coerência. Se cobram a taxa, o PT reclama; se suspendem, ele também reclama. As taxas de segurança eram legítimas no Governo Itamar Franco, mas, no Governo Aécio Neves, são ilegítimas.

Sr. Presidente, ressalto que votei a favor da taxa de incêndio, negociando uma emenda que havia apresentado com o ilustre Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. Votaria a favor da taxa de incêndio, já que entendia que, por justiça, o mais caro para o cidadão é o que não possui, desde que ela fosse aplicada em equipamentos para os Bombeiros e que, no mínimo, 50% fossem aplicados na fonte de origem.

Preocupa-me muito o fato de a minha cidade não dispor de equipamentos, como, por exemplo, uma escada Magirus. Em Belo Horizonte há apenas uma, com defeito, que alcança apenas até o 8º andar. Em minha cidade, há prédios, com 18 andares, sem equipamento nenhum. Pode haver um grande incêndio lá e em Belo Horizonte por falta de equipamento.

Naquela época, votei a taxa com essa condição, ou seja, que o recurso fosse aplicado em equipamento para o Corpo de Bombeiros, e que 50% fossem destinados à fonte de origem. O que não possuímos é caro. Precisamos de Bombeiros bem-equipados. Não podem ser canalizados mais de 70% do imposto para o Governo Federal. Se a distribuição dos recursos fosse realizada de forma federativa e se o Estado possuísse recursos condizentes, não precisaríamos criar taxas dessa natureza, pois os impostos que pagamos bastariam, caso fossem bem distribuídos entre a União, os Estados e os municípios. Assim, não ficaria concentrado o total dos recursos na União. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pontualmente responderei ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, a quem prezo muito.

Não entrarei na polêmica da validade da taxa, porque já fiz isso por diversas vezes. O Deputado pediu-me algumas explicações, que passarei a expor.

A taxa de segurança do Governo Itamar Franco foi criada por duas vezes consecutivas. Primeiro, houve uma tentativa de criação, aprovada em 1º e em 2º turnos. O PT votou contra, Deputado Sebastião Navarro Vieira, no 1º, no 2º e no que V. Exa. denominou 3º turno. Em todas as três fases, o PT votou contra. Depois, o Governo Itamar Franco criou a taxa de licenciamento de veículos, que seria destinada também à segurança pública. Dessa vez, votamos contra, com V. Exa. Então, votamos contra por duas vezes no Governo Itamar Franco e, agora, também votamos contra. Portanto, a coerência está explícita pela Bancada do PT na antiga votação e nesta. A incoerência ocorreu com relação ao partido de V. Exa., que votou contra no Governo Itamar Franco e a favor agora, defendendo a criação da taxa de incêndio. A incoerência está ocorrendo com V. Exa., e não com a Bancada do PT, que votou, pelas três vezes consecutivas, contra.

Quanto às questões do Município de Santo André e de vários outros, a taxa criada não será destinada ao Corpo de Bombeiros, porque nesses municípios não há esse órgão, mas sim para serviços prestados individualmente, como se fosse um alvará, em que a Prefeitura é chamada para proceder a alguma vistoria e para instalar algum equipamento. Nesse sentido, a taxa é legal, tem de ser e é cobrada nesses municípios dessa forma. Portanto essa taxa é completamente diferente. Estamos questionando o seguinte. O Estado não pode cobrar um imposto como se fosse taxa, fornecendo equipamentos para os Bombeiros, porque a segurança, nesse caso, é indivisível, ou seja, não age como se fosse uma taxa para determinado indivíduo, mas sim para o coletivo. Esse é o questionamento jurídico que me estão endereçando.

Em relação ao Estado do Piauí, essa taxa existe por dois Governos anteriores. Como a lei não foi revogada, o atual Governo procede à sua cobrança. Evidentemente, entrando-se no Tribunal de Justiça local contra a taxa...

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Errar é humano, mas permanecer no erro é diabólico. Por que o Governo do Piauí não revogou essa taxa?

O Deputado Rogério Correia - Caso alguém acione a justiça para o cancelamento da taxa, o Governo será obrigado a suspender a cobrança, mas não pode fazer isso enquanto está amparado por lei. Essa lei não foi criada neste Governo. Ela existe, no Piauí, há dois Governos. Ela será revogada também no Piauí, porque foi revogada no Ceará agora, por decisão do Supremo. Isso ocorrendo, será revogada também a daqui.

Abordarei a última questão suscitada por V. Exa. quanto à suspensão ou à revogação da taxa. Ora, a nossa opinião é que tem de ser revogada. O ato de suspensão do Governador não resolve tudo. Foi uma vitória parcial do movimento, mas é evidente que isso não resolve todo o assunto. É por isso que o Deputado André Quintão citou a suspensão dos artigos referentes à taxa de incêndio, e não do conjunto da lei. O PMDB já informou aqui que apresentou projeto nesse sentido. É evidente que votaremos a favor dessa proposta. Agora, esperamos que a base do Governo também vote a favor da revogação, visto que o próprio Governador achou que não deveria fazer a cobrança, seja lá por qual motivo. São essas as explicações que gostaria de dar a V. Exa.

Sr. Presidente, como não há quórum para a continuação dos trabalhos, solicito-lhe o encerramento da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 23, às 10 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/4/2004

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.921; discursos dos Deputados Rogério Correia e Weliton Prado; chamada de votação secreta; rejeição; declarações de voto - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 842/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 321/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 330/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 341/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 521 e 621/2003; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.174/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 235/2003; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 296/2003; discurso do Deputado Dinis Pinheiro; encerramento da discussão; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.200/2003; aprovação - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 89/2003; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo

- Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.921, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 261, inciso X, c/c os art. 222 e 263, inciso II, do Regimento Interno. As Deputadas e os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedi para discutir esse veto e encaminhar a votação pela sua derrubada. Trata-se de alteração da Lei nº 12.427, de 1996, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de 1º e 2º graus.

O Governador fez as seguintes adequações: os valores constantes das tabelas anexas à lei foram atualizadas, tendo em vista estarem expressas em reais e defasadas desde janeiro de 1999. E expõe as razões do veto: o veto foi parcial por inconstitucionalidade da Proposição de Lei nº 15.921: fica assegurada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais participação no produto da arrecadação das custas relativas aos processos em que atuar.

Com esse veto, o Ministério Público fica fragilizado, pois não poderá participar do produto da arrecadação das custas relativas aos processos em que atuar. Nesse sentido, solicita à Assembléia Legislativa que derrube esse veto para que tenha maior estabilidade financeira para continuar desenvolvendo seu trabalho. Acho isso extremamente correto, porque as tarefas do Ministério Público são muitas e ele tem contribuído bastante para o andamento democrático e fiscalizador do processo. Sua função tem sido muito importante no Estado de Minas Gerais. Precisamos resguardá-la. A razão do veto refere-se apenas ao art. 34: fica assegurada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais participação no produto de arrecadação das custas relativas aos processos em que atuar. Como disse, tem por objetivo dar maior estabilidade financeira ao Ministério Público, que poderá ter arrecadação naquilo em que atuar.

Ao expor as razões do veto, o Governador fez algumas argumentações jurídicas, dizendo que o que está disposto nesse artigo pretende destinar parcela do produto de arrecadação das custas ao Ministério Público em razão de sua atuação nos processos. Contudo, é sabido que o Ministério atua ora como fiscal da lei, ora como parte. Tanto assim que, nessa condição, é beneficiada a isenção preconizada no inciso VI, art. 10, da referida proposição de lei. Esse benefício fiscal confirma a sujeição passiva do Ministério Público em relação às custas judiciais que têm natureza jurídica de taxa.

Falar em taxa assusta. Quando ouvimos essa palavra, lembramos da taxa de incêndio, que tem dado o que falar. Não sei se os Deputados andaram pelo interior do Estado e pelos bairros de Belo Horizonte. Essa taxa de incêndio está fazendo o Estado de Minas Gerais pegar fogo. As pessoas recebem uma boleta sem saber por quê, sob a alegação de que é para prevenir incêndio. Em certos municípios, o risco de incêndio é muito pequeno. Além disso, não há destinação exata para o montante a ser arrecadado, o que tem assustado a população de Minas Gerais. Esperamos que a justiça faça uma análise do assunto e defina antes do dia 26, quando se iniciam os vencimentos das boletas da taxa de incêndio. O Ministério Público precisa responder à indagação feita.

O PT e o PCdoB entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, e solicitamos uma liminar para barrar a taxa de incêndio. Solicitamos à população mineira que não se precipite em pagar. Não é necessário pagar antes do dia 26, porque até lá pode haver uma definição judicial. A justiça definirá se essa taxa é legal ou ilegal. Se for ilegal, a taxa de incêndio será suspensa. Estamos trabalhando para isso. Temos recebido muitos "e-mails" e telefonemas. Há uma indignação muito grande, mesmo porque o povo sequer foi avisado de que se cobraria essa taxa. O Governo não quis fazer parcelamento; mandou a boleta para a residência do cidadão mineiro sem aviso.

Protesto contra a taxa, assunto que se tornou verdadeiro incêndio no Estado. Aproveito para cobrar rapidez tanto do Ministério Público quanto da justiça mineira. No dia 3 de janeiro, entramos com uma ação com pedido de liminar, a qual não foi julgada até hoje. É certo que o Desembargador, primeiro a observar o assunto, com razão, disse que teria até o mês de abril para dar uma definição, porque a taxa de incêndio seria cobrada apenas a partir do mês de abril. O vencimento é no dia 26. Portanto, é preciso que o julgamento da liminar se dê agora. É apenas uma lembrança. Voltaremos a esse assunto à tarde, porque isso tem assustado as pessoas e incendiado o Estado. A população está insatisfeita com a criação dessa taxa.

Volto ao assunto para solicitar que derrubemos o veto do Governador do Estado ao art. 34 da Proposição de Lei nº 15.921, que busca assegurar ao Ministério Público do Estado participação no produto da arrecadação das custas relativas aos processos em que atuar. O restante da proposição foi sancionada e dispõe sobre todas as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de 1º e 2º graus e dar outras providências.

São essas, portanto, as razões por que solicitamos que o veto seja derrubado. Além do mais, o Governador sancionou o restante no âmbito da justiça estadual de 1º e 2º graus.

Encaminho a votação pela derrubada do veto. Como para isso são exigidos no mínimo 39 votos, solicito ao Presidente que faça a contagem do

número de Deputados, para termos margem de segurança na votação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - O Bloco PT-PCdoB está encaminhando pela derrubada do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.921. O Ministério Público tem de ter condições para exercer bem sua função.

Na discussão do Projeto de Lei nº 1.081/2004, deixamos claro que o aumento das custas judiciais iria impedir o acesso da população carente ao Poder Judiciário. Prevvia-se aumento para além de 700%.

Todo cidadão tem direito constitucional à justiça, e o que não tem como pagar tem direito ao acesso gratuito. A decisão, no entanto, compete ao Juiz, e, infelizmente, muitos Juizes não concedem a justiça gratuita, principalmente para os funcionários públicos. É regra do Poder Judiciário não conceder justiça gratuita, e, com certeza, o aumento das custas judiciais iria impedir o acesso de muitos mineiros ao Poder Judiciário.

Na posse do novo Conselho, o Bloco PT-PCdoB encaminhou estudo técnico à OAB, na pessoa de seu novo Presidente, Dr. Raimundo Cândido Júnior. De imediato, ele determinou que se colocasse o assunto na pauta da primeira reunião do Conselho. Assim foi feito, e a OAB decidiu, por unanimidade, entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade para derrubar o aumento das custas judiciais, que foi aprovado nesta Casa sem o voto do Bloco PT-PCdoB. Foi mais uma vitória nossa. Conseguimos derrubar o aumento das custas judiciais.

Um dos pontos mais polêmicos no tarifaço do Aécio refere-se à taxa de incêndio. A população de Minas Gerais está horrorizada. Está recebendo as boletas em casa, e muitas estão sendo enviadas com valores errados. O Deputado Biel Rocha, representante de Juiz de Fora, acabou de me dizer que nas boletas da cidade veio um zero a mais. O que era 70m veio 700m, e está sendo cobrada uma taxa em torno de R\$148,00. Para empresas, comércio e indústrias, a taxa pode chegar a R\$1.800,00.

A população de Uberlândia, do Norte de Minas e de várias regiões do Estado está horrorizada. A taxa penaliza o povo. É absolutamente ilegal, inconstitucional e, na minha avaliação, imoral também.

O Bloco PT-PCdoB entrou com ação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça, e estamos aguardando determinação do Poder Judiciário. Acreditamos na justiça e esperamos derrubar essa taxa, que é injusta por vários motivos. Fere o art. 152 da Constituição do Estado, que estabelece ser vedado ao Estado, sem prejuízo das garantias asseguradas ao contribuinte e do disposto no art. 150 da Constituição da República e na legislação complementar específica: I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território estadual ou que implique distinção ou preferência em relação a municípios. A taxa de incêndio está sendo criada em 65 municípios e, para ser legal, deveria ser instituída nos 853. Se apenas 33 municípios dispõem de unidade do Corpo de Bombeiros, como o Governo do Estado vai instituir taxa de incêndio em 65 municípios de Minas Gerais? Outro argumento é que ela fere o princípio da capacidade contributiva. Uma pessoa que mora na periferia, no morro, na favela em um barracão de 80m²...

Estamos encaminhando pela derrubada do veto à Proposição de Lei nº 15.921. Só que o Governador enviou um pacote com seis projetos a esta Casa: os tarifaços 1, 2, 3, 4, 5 e 6. E a Proposição de Lei nº 15.921 trata dos meios para efetivá-los. Quando discutimos, não há como abordar um ponto específico sem mencionar os outros projetos.

Só para finalizar, a nossa avaliação é de que é injusta a cobrança dessas taxas em Minas Gerais. Sobre a Proposição de Lei nº 15.921, haverá prejuízo para o Ministério Público. Com relação à taxa de incêndio, já afirmamos que vários princípios constitucionais serão feridos. Quem tem um barracão de até 80m² na periferia terá de pagar. Quem tem um "flat" de até 75m² na zona sul, que vale R\$200.000,00, estará isento. É injusto, inconstitucional, e já pagamos taxas suficientes para manter o Corpo de Bombeiros. Só quero lembrar que essas taxas não vão para o Corpo de Bombeiros, mas para o caixa único do Estado (50%). Obrigada.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise)- A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para votação secreta.

O Sr. Secretário (Deputado Alberto Pinto Coelho) - (- Faz a chamada.).

- Depositam seus votos na urna as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Rêmoló Aloise - Adalmo Carneiro Leão - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pindaça Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - A Presidência recomenda aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência do número de sobrecartas com o de votantes.

O Sr. Presidente - Votaram 55 Deputados; foram encontradas na urna 55 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos. Nobres Deputados Chico Simões e Alencar da Silveira Jr., caso V. Exas queiram acompanhar a apuração, está liberada a permanência dos senhores aqui ao lado dos escrutinadores.

- Procede-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 13 Deputados. Votaram "não" 41 Deputados. Houve 1 voto nulo. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.921. À Promulgação.

Declarações de Voto

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, quando V. Exa. autorizou a minha permanência neste recinto para acompanhar a apuração

dos votos, deixo claro a V. Exa. que, desde o início, já a estava acompanhando.

Tenho total confiança nos escrutinadores presentes, Deputados Sebastião Navarro Vieira e Rogério Correia. Sei da lisura com que o processo foi conduzido. Portanto, enalteço as participações de V. Exa., do Líder do Governo na Casa, de seu Presidente, e de vários Deputados que trabalharam para a derrubada desse veto. Além do mais, o Governo liberou o Plenário para votarem.

A orientação e o trabalho de V. Exa. na Presidência desta Casa, nesta sessão legislativa, contam muito. V. Exa., o Deputado Alberto Pinto Coelho e o próprio Líder do PT, Deputado Rogério Correia, fizeram um excelente trabalho. Por isso, Sr. Presidente, não tinha dúvida nenhuma desse resultado, embora não tenha bola de cristal. Com certeza, o poder de convencimento de V. Exa. para dar uma estrutura melhor e maior para o Ministério Público, aumentando a sua arrecadação, teria efeito, conforme vimos acontecer aqui nesta manhã.

Parabenizo V. Exa. e todos os Deputados, porque o Ministério Público tem que ser bem estruturado para continuar exercendo o seu papel, ajudando, cada dia mais, a comunidade.

Parabéns a V. Exa. e aos Deputados que derrubaram esse veto e deram ao Ministério Público mais uma condição para sobreviver. Sabemos que quase 80% do orçamento do Ministério Público são destinados à folha de pagamento, salvo engano. O Ministério Público precisa parar de pagar aluguel, ter sede própria, fazer com que o cidadão sinta-se mais protegido.

Estão de parabéns o Dr. Rômulo, o Dr. Nedens e o Dr. Tonet, pelo bom relacionamento que têm tido com toda a direção. Parabenizo o Deputado Rêmoló Aloise pelo trabalho realizado.

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, nós, do PT, muito antes do momento de analisarmos e votarmos o veto do Governador, já tínhamos uma decisão, a qual demos conhecimento ao público, de que votaríamos contra o veto do Governador.

Tenho certeza que toda a Bancada do PT, e este Deputado de maneira especial, tem o Ministério Público como uma esperança, a luz no fim do túnel numa sociedade que não cumpre as leis. O cidadão tem uma grande dificuldade de cobrar das entidades e pessoas que desrespeitam as leis. Infelizmente, quem mais descumpra as leis são as instituições. O Poder Executivo é campeão em não respeitar os direitos dos cidadãos e as leis que votamos nesta Casa.

O Ministério Público, desde 1988, quando recebeu autonomia, tem atuado de maneira muito importante. O trabalho do Ministério Público mostra à sociedade alguns fatos que trazem prejuízos, provocando o Poder Judiciário.

Não temos dúvida, nunca hesitamos em votar pela derrubada desse veto. O Ministério Público, com a autonomia que recebeu, terá recursos financeiros para se organizar e estímulo para continuar cumprindo o seu papel maravilhoso.

Causou-me espécie, talvez por ser um Deputado em primeiro mandato, o fato de o próprio Governador, de maneira inexplicável, ter apresentado esse veto - e sabemos que o Governador tem maioria nesta Casa -, e, depois, ter autorizado a base a derrubá-lo. Esse é um questionamento que faço, e talvez não tenha uma resposta até o final do meu mandato.

Também não entendo por que não votamos no painel, num procedimento claro e transparente, mas sim nesse caixotinho. Esse fato motivou-me a ficar ali. Longe de pensar que estou desconfiando de A, B ou C. Além de ter obrigação de exercer o mandato de maneira correta, estou aqui para aprender. Sou um cidadão, estou na política talvez por acidente; não sei até quando ficarei, mas quero aproveitar para aprender como funciona este Poder. Permaneci ali para acompanhar a votação de maneira tranqüila, sem querer interferir no seu resultado. Quando V. Exa. convidou-me para assistir o escrutínio, senti que seria um ato de desconfiança para com os meus companheiros.

Longe de mim desconfiar dos componentes da Mesa, do companheiro Rogério, do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Jamais faria isso, pois no dia em que não puder acreditar em dois colegas que procedem à contagem dos votos dado pelo conjunto dos Deputados não deveria mais fazer parte desta nobre instituição que é o Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais. Deixamos claro que nunca escondemos o voto do PT. Votaríamos contra esse veto porque entendemos que o Ministério Público deve ter autonomia, e certamente agora terá mais estrutura para atuar com isenção para, em nome da sociedade mineira, fazer cumprir as leis e coibir todo tipo de corrupção. Hoje, se o Poder Judiciário está abarrotado de ações, é porque o Estado não respeita o cidadão, não respeita o contribuinte. Que em Minas Gerais o Ministério Público - que já funciona bem como ocorre em grande parte do Brasil -, com a derrubada do veto, tenha mais vigor, para que as leis sejam cumpridas.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 842/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1. Em votação o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 842/2003 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 321/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre acesso e permanência de deficientes visuais acompanhados por cão-guia em locais abertos ao público e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 321/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 330/2003, do Deputado Miguel Martini, que cria o Programa de Tratamento Específico à Prevenção da Infertilidade e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 330/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 341/2003, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maripá de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 341/2003 com a

Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 521/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Barroso. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 621/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame do fundo de olho em recém-nascidos no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.174/2003, do Deputado Gustavo Valadares, que regulamenta o tombamento da Serra da Piedade, na forma que dispõe o art. 84, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.174/2003 com a Emenda nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 235/2003, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ingaí o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 296/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a proibição do repasse às empresas privadas do valor recolhido em razão da cobrança de multas e a divulgação dos valores arrecadados e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Dinis Pinheiro.

O Deputado Dinis Pinheiro* - Sr. Presidente, esse projeto é importante, de grande alcance social, amplamente debatido por esta Casa, e traz à tona um tema que há muito tempo faz parte dos noticiários de Minas e do Brasil: o escândalo, a aberração e o desrespeito da indústria de multas. Esse projeto visa diminuir os abusos praticados pela indústria de multas, que perfaz seu faturamento quase unilateralmente, colocando radares atrás de árvores e atrás de placas. O faturamento é feito de acordo com o percentual estipulado, o que acaba estimulando essa indústria a promover tais aberrações. Com a exigência de licitação pública, esse projeto estabelece um valor fixo. As indústrias terão um faturamento pré-estipulado e não ficarão mais atrás de árvores e de placas de forma sorrateira, usurpando e massacrando a comunidade mineira. Isso serve de exemplo para algumas prefeituras, que podem utilizar esse projeto em nível municipal para eliminar as atitudes perversas dessas indústrias de multas. Solicitamos o empenho, o apoio e a solidariedade dos nobres pares.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 296/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.200/2003, do Governador do Estado, que altera o art. 85 da Lei nº 13.317, de 24/9/99, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 89/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a realização da Semana de Conservação Escolar. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 20/4/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira, Antônio Júlio e a Deputada Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é suscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.518, 1.522, 1.525, 1.535 e 1.553/2004 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.521, 1.537, 1.538, 1.445 e 1.558/2004 (relator: Deputado Leonardo Moreira); 1.524, 1.542, 1.543, 1.555, 1.563 e 1.564/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.528, 1.540, 1.550, 1.533 e 1.565/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 1.517, 1.520, 1.523, 1.526, 1.532, 1.534, 1.547, 1.549 e 1.560/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 1.530, 1.531, 1.536, 1.539, 1.541, 1.552 e 1.561/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara); 1.527, 1.529, 1.544, 1.546, 1.548, 1.551, 1.557 e 1.562/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.353/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Gustavo Valadares, sobre o Projeto de Lei nº 1.354/2004, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 5, a Deputada Maria Tereza Lara apresenta proposta de emenda ao projeto. Submetidos a discussão e votação, o parecer do relator é aprovado, e a proposta de emenda da Deputada Maria Tereza Lara, rejeitada. Registra-se voto contrário da Deputada Maria Tereza Lara. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares). Registra-se voto contrário da Deputada Maria Tereza Lara. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.425/2004, no 1º turno,

deixa de ser apreciado em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo relator, Deputado Gustavo Valadares. Na fase de discussão dos pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.466/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares) e 1.480/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão), que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade das referidas matérias, o Presidente defere os pedidos de vista da Deputada Maria Tereza Lara. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo - Olinto Godinho - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 20/4/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 438-A, de 2001, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Paulo Paim, Senador, informando que o debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial, coordenado pelo INTERLEGIS, será no dia 13 de maio, das 14 horas às 16h30min, e que a videoconferência terá a participação do movimento social em todo o Brasil e de diversos parlamentares (Obs.: o Presidente indicou o Deputado Roberto Ramos para representar a Comissão de Direitos Humanos nesse evento); e da Sra. Maria Lima das Graças, síndica do Condomínio do Conjunto Kubitschek, encaminhando cópia de documentos contendo informações sobre denúncias formuladas pelos moradores desse condomínio. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.393/2004 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Roberto Ramos). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (3), em que solicita sejam realizadas audiências públicas desta Comissão, uma, com a finalidade de debater a situação de Felipe Matheus Papp, acometido de insuficiência renal crônica, que recebeu várias promessas de auxílio do apresentador Augusto Liberato, do SBT, que não foram integralmente cumpridas; outra, com a finalidade de ouvir vítimas e testemunhas da prática de tortura por parte de autoridade policial do Município de Abaeté, e uma terceira, com o mesmo objetivo, a ser realizada no referido município; Fábio Avelar, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para discutir sobre a segurança, a violência e os procedimentos adotados pela PMMG por ocasião dos jogos realizados no Estádio Governador Magalhães Pinto, em Belo Horizonte. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o tema objeto desta audiência pública. Registra-se a presença dos Srs. Leonardo Monteiro, Deputado Federal, Luis Antônio Chaves, Diretor-Geral do ITER, representante do Sr. Marcelo Jerônimo Gonçalves, Secretário Extraordinário para Assuntos de Reforma Agrária; Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Marcos de Abreu e Silva, Coordenador da Assessoria Jurídica da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG - e representante do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura de Minas Gerais; Sônia Prata, assessora jurídica e representante do Sr. Vilson Luiz da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais; José Diamantino Neto, Vice-Presidente de Comunicação e Divulgação do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais - SINAIT - e representante do Sr. Fahid Tahan Sab, Presidente da Associação dos Auditores Fiscais - AAFIT-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Biel Rocha tecem suas considerações iniciais, na qualidade de autores do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de 22/4/2004, às 9 e às 10 horas, para, respectivamente, debater a situação de Felipe Matheus Papp e ouvir vítimas e testemunhas da prática de tortura por parte de autoridade policial do Município de Abaeté, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2004.

Durval Ângelo, Presidente - Biel Rocha - Mauro Lobo.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/4/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.712 a 2.725/2004, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 28/4/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.444/2004, do Deputado Domingos Sávio.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e debater, em audiência pública, questões relacionadas à violência verificada por ocasião dos jogos recentemente realizados no Estádio Governador Magalhães Pinto, nesta Capital, bem como os procedimentos de segurança adotados pela PMMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 29/4/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.352/2004, do Governador do Estado.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.295/2003, do Deputado Neider Moreira; 1.389/2004, do Deputado Leonardo Quintão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 894/2003, do Deputado Sebastião Helvécio; 1.434/2004, da Deputada Vanessa Lucas.

Requerimentos nºs 2.575/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 2.612/2004, do Deputado Leonardo Moreira; 2.613/2004, do Deputado Weliton Prado; 2.654/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.698/2004, do Deputado Doutor Viana; 2.704 a 2.711/2004, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Djalma Diniz, Adalclever Lopes, Gil Pereira e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/4/2004, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar os Requerimentos nºs 2.652/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.673/2004, do Deputado Gil Pereira, 2.729/2004, da Deputada Jô Moraes; debater com convidados a destinação e a aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - na recuperação de estradas no País, em especial no Estado de Minas Gerais; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2004.

Célio Moreira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64/03

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira, Adalclever Lopes e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/4/2004, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2003, do Deputado João Bittar.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2004.

Maria Teresa Lara, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2004

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Fahim Sawan, Paulo Piau e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/4/2004, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2004, do Deputado Ricardo Duarte, e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2004.

Ana Maria Resende, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.371/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em causa visa declarar de utilidade pública a instituição Ponto Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade Ponto Cultural é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que trabalha em prol das crianças e adolescentes carentes de Belo Horizonte. Na missão de ajudar a construir exemplo de solidariedade, busca oferecer base concreta para afirmação social a partir da infância.

Promovendo ações que dão suporte ao desenvolvimento físico e mental, atua ativamente na definição dos valores familiares, consolidando princípios de ética, moral e civismo.

Além das atividades mencionadas, empresta destacada importância aos esportes e à cultura.

Portanto, o Ponto Cultural oferece o que se espera de uma entidade postulante ao título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.371/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2004.

Sidinho do Ferrotaco, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.444/2004

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o Projeto de Lei nº 1.444/2004 pretende declarar de utilidade pública a Sociedade de Apoio à Mulher, com sede no Município de Divinópolis.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade tem por objetivo estimular, apoiar, subsidiar e executar atividades voltadas para a defesa dos direitos da mulher, inclusive com orientação jurídica, oferecendo, ainda, serviços psicológicos e apoio a vítimas de violência.

Promove, também, o intercâmbio e a cooperação com instituições congêneres nacionais e internacionais, públicas e privadas, visando oferecer à mulher serviços de qualidade e informações atualizadas sobre seus direitos e reivindicações.

É pertinente, portanto, que o Estado conceda à Sociedade de Apoio à Mulher o título de utilidade pública pleiteado.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2004.

Mauro Lobo, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.367/2004

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria da Deputada Lúcia Pacífico, tem como objetivo estabelecer prazo para o envio da guia de recebimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/2/2004, foi a proposta distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer preliminar pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "f", do Regimento Interno, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

Vislumbra-se, no projeto de lei em análise, a procura de maior segurança para o contribuinte do IPVA no que respeita ao recolhimento do tributo e ao porte do documento. As medidas sugeridas buscam, ainda, impor regras mais rígidas no que toca ao prazo para envio das guias de recolhimento do imposto.

Há três anos, o Estado de Minas Gerais adotou um novo modelo para recolhimento do IPVA, objetivando agilizar todo o sistema, que envolve também o recebimento de multas, taxa de licenciamento, DPVAT e o próprio imposto. Tais medidas acabaram por reduzir custos e facilitar o recolhimento do tributo em diversos pontos de atendimento da rede bancária credenciada. Basta a apresentação do Certificado de Licenciamento de Veículo - CRVL - ou o número do RENAVAL para que a operação possa ser realizada. Até mesmo as despesas de postagem das guias foram evitadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, titular da arrecadação tributária nesse caso.

Como foi visto, não merece acolhida o projeto em sua forma original, mesmo com a Emenda nº 1, subscrita pela Comissão de Constituição e Justiça, já que não se verifica benefício nem para o Fisco Estadual nem para os contribuintes do IPVA. Entretanto, com o fim de preservar parte da essência do projeto, que visa, acima de tudo, a beneficiar o contribuinte mineiro, apresentamos, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.367/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º. - O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, de que trata a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, será precedido de ampla divulgação, pelo Poder Executivo, por todos os meios disponíveis:

I - do percentual de eventuais descontos para o pagamento à vista;

II - dos encargos do parcelamento;

III - das datas dos vencimentos;

IV - dos critérios de apuração da base de cálculo;

V - dos postos de atendimento em caso de contestação;

VI - das isenções;

VII - dos encargos em caso de atraso;

VIII - dos demais valores devidos, como o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT -, multas e taxa de licenciamento.

Parágrafo único - A divulgação de que trata o "caput" deste artigo deverá ocorrer, no mínimo, quinze dias antes do vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista do tributo.

Art. 2º. - O calendário de licenciamento dos veículos registrados nos órgãos de trânsito de Minas Gerais, na forma prevista na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, será divulgado com antecedência mínima de trinta dias da data do seu início.

Art. 3º. - O Poder Executivo dará ampla divulgação, por todos os meios de que dispõe, dos procedimentos necessários para o recebimento, por parte do contribuinte, de indébito relativo a multas de trânsito, IPVA, DPVAT ou taxa de licenciamento recolhidos de forma indevida.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2004.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/4/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado George Hilton

exonerando, a partir de 26/4/2004, Wilson Fernandes Costa do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Ivana Rocha Rafael Costa para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando, a partir de 26/4/2004, Iran Almeida Barbosa do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Iran Almeida Barbosa para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Marcelo Generoso Marques para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 26/4/2004, Ivana Rocha Rafael Costa do cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

nomeando Wilson Fernandes Costa para o cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 11/5/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 meses, de gasolina comum e óleo diesel para os veículos da ALEMG.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/5/2004, às 14 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade aquisição de materiais elétricos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Nesse último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 7/5/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade aquisição de fitas DVCAM e fitas BETACAM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Nesse último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2004

Em 23/4/2004, o Sr. Presidente e o Sr. 1º-Secretário decidem pela revogação do Pregão Eletrônico nº 20/2004, que tem como objeto a aquisição de vacinas, com base no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como nas razões mencionadas na 44ª Ata da CPL.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 7/5/2004, às 14 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição de 500 doses de vacina antigripal.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Nesse último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/4/2004

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 23/4/2004, na pág. 26, col. 3, sob o título "REQUERIMENTOS", onde se lê:

"Nº 2.734/2004, do Deputado André Quintão e da Deputada Marília Campos," leia-se:

"Nº 2.734/2004, dos Deputados Alberto Bejani e André Quintão e da Deputada Marília Campos,".